

JUSTIFICATIVA
PL 0403/2012

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova e fixa os alinhamentos dos melhoramentos viários implantados ao longo do vale do Rio Aricanduva, nos Distritos de Carrão, Aricanduva, São Mateus e Parque do Carmo; revoga as Leis nº 4.176, de 5 de janeiro de 1952, nº 6.506, de 27 de abril de 1964, e nº 8.155, de 22 de novembro de 1974, bem como o inciso I do artigo 1º da Lei 9.251, de 13 de maio de 1981.

A iniciativa tem por objetivo a revisão dos alinhamentos estabelecidos para a via de fundo de vale ao longo do Rio Aricanduva, formada pelas Avenidas Airton Pretini e Aricanduva e pelas Ruas Turvínia, Alfredo de Franco, Cirino de Abreu e Doutor Alanco Silveira, bem como a aprovação e fixação de alinhamentos de outras vias na região e, por fim, a reserva de áreas de faixa non aedificandi para futura implantação de praças.

Ocorre que, após a edição da Lei nº 4.176, de 1952, com o decorrer do tempo, o curso do Rio Aricanduva foi se alterando e, desse modo, a faixa de terreno reservada para a implantação de via de fundo de vale no local tornou-se inadequada, não cumprindo mais o papel a que se destinava. Outrossim, as inúmeras intervenções viárias ocorridas na região resultaram em situação real diversa daquelas definidas nas leis supracitadas.

Neste contexto, o projeto de lei em pauta, além de oficializar os melhoramentos existentes, fixando os respectivos alinhamentos, possibilitará a regularização da situação fundiária das áreas atingidas e não mais necessárias à concretização de melhoramentos viários, inclusive do assentamento cadastrado pela Secretaria Municipal de Habitação como Dois de Maio, delimitado pelas Ruas Francisco de Magalhães, Emile Zola e Silva Ortiz, ocupado por cerca de 700 (setecentas) famílias, do que deflui seu importante papel social.

Ressalta-se, ademais, que a aprovação dos alinhamentos existentes não acarretará ônus ao erário municipal, uma vez que já se encontram implantados e entregues ao uso público.

Pelo exposto, ante a relevância do interesse público de que se reveste a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

GILBERTO KASSAB

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo